



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**CGC 08 741 688/0001-72**

RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO - POCINHOS - PB

LEI Nº 632.

EM 25 DE SETEMBRO de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a ocorrer com as despesas do convênio firmado entre este Município e a Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Parágrafo único - Para cobertura do que trata este artigo, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como, as demais fontes de que trata a Lei nº 4.320.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a "03 de janeiro, do corrente exercício".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1997.

  
Hermes de Oliveira Filho  
(PREFEITO)